



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 13 /2024, de de abril de 2024

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2024, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei municipal nº 1.605/2023, no valor global de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), que será consignado à estrutura de custos da Secretaria de Municipal de Infra-estrutura, e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA	15.451.003-1.126 - Constr., manut. e reforma de edificações, equip. e espaços públ.	4.4.90.51.00	27540000	5.000.000,00
UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA			TOTAL	5.000.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 27540000				5.000.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS				5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá à conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme anexo.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos da Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida



# Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro. Prefeitura de Paulo Afonso - Bahia



De Kleylson Barbosa em 05/04/2024 15:46

[Detalhes](#) [Texto simples](#)

PL\_Créd Adic Supl\_Superavit\_Fonte 754.pdf (~190 KB)

Boa Tarde,

Segue em anexo Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2024, à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá à conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023.**

Atenciosamente,

Kleylson Barbosa de Siqueira  
Secretário de Planejamento  
Prefeitura Municipal de Paulo Afonso - Ba  
Tel. (75) 98864-3129



## Re: Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro. Prefeitura de Paulo Afonso - Bahia



Para Kleylson Barbosa em 08/04/2024 08:01

[Detalhes](#) [Texto simples](#)

Exmo. Sr

Kleylson Barbosa de Siqueira  
Secretário de Planejamento  
Prefeitura Municipal de Paulo Afonso - Ba

Prezado,

Confirmamos o recebimento e adoção da devida tramitação legislativa.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
S. Maria Gorette Moreira  
- Secretária Administrativa- Mat. 004



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

Ofício Nº 080/2024/GAB/PMPA

Data: 11/04/2024.

Exmo. Senhor

Vereador JOSÉ ABEL SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores de Paulo Afonso

NESTA

Senhor Presidente,

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência a **DEVOLUÇÃO** do projeto de Lei nº 13/2024, que autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2024, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), na forma que indica, e dá outras providências, **considerando a necessidade de adequações no mesmo.**

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:3742085  
2553  
MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
MARCONDES FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553  
DN: cn=DR, ou=ICF-Brazil, ou=AC CERTIFICA  
MINAS v5, ou=41346277000156,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=MARCONDES FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553  
Dados: 2024.04.11 09:17:42 -03'00'

Prefeito Municipal, em Exercício

*At. Devolvido em mãos  
pela Secretária Adjunta  
Valdira Maria da Silva  
Ribeiro no dia 11.04.24,  
sem o conhecimento da  
Presidência, o que nem de  
ofício faz-se. Em 12/04/24*

Câmara Municipal de Paulo Afonso  
- Estado da Bahia -

Ver. José Abel Souza  
- Presidente -

Valdira Maria da Silva Ribeiro  
Secretária Adjunta  
Câmara Mur. de Paulo Afonso

11-04-24





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°. 0002/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei municipal n° 1.605/2023.

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Considerando o cenário nacional da consolidação das Contas Públicas, que, obrigatoriamente, a partir do ano de 2023, passou a adotar codificações padronizadas para os mecanismos de controle de ingresso e aplicação dos recursos, conforme dispostas nas Portarias Conjuntas STF/SOF de n° 20/2021 e 710/2021, se faz necessário realizar a adequação da programação orçamentária para que o município possa viabilizar o ingresso do recurso e a sua respectiva aplicação.

Assim, essencialmente, a autorização ora requerida está lastreada nas disposições contidas no art. 167 da Constituição Federal, na Lei 4.320/64, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 do Município e na Lei Complementar n° 101/2000.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), que será consignado, conforme detalhado no Projeto de Lei, à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Infra-estrutura respectiva Unidade Orçamentária.

O referente valor será consignado para honrar pagamentos dos contratos firmados com o município conforme descritos abaixo:

- Contrato 0667/2020 - PAV. EM PARALELEPÍEDOS DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIROS: BARROCA, BTN III, ALVES DE SOUZA, VILA NOBRE (CHESF), JARDIM AEROPORTO, PEDRA COMPRIDA E DOM MÁRIO ZANETA;
- Contrato 0293/2022 - RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS;
- Contrato 0176/2020 - COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO;
- Contrato 0081/2021 - CANTEIRO LATERAL DO CEASA A POLÍCIA FEDERAL;
- Contrato 0208/2023 - CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADO DE FUTEBOL ÁLVARO CARVALHO;
- Contrato 0341/2023 - CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

- **Contrato 0626/2023** - DAR CONTINUIDADE À OBRA JÁ INICIADA DE CONSTRUÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA;
- **Contrato 0320/2023** - CASCALHO COMPACTADO EM ESTRADAS VICINAIS POVOADOS RIACHO, XINGOZINHO, BA 210 E O TREVO VÁRZEA/JUÁ;

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

**MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553**

Atestado de forma digital por MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MINAS I.S, ou=41344377000118, ou=Premendiá,  
ou=Certificado PF AL, cn=MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
Data: 2024.04.05 13:13:24 -03'00'

**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.  
PREFEITO MUNICIPAL - EM EXERCÍCIO.**